



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

DECRETO MUNICIPAL Nº 002/2026. DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2026 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

VALDECI JOSÉ FERNANDES, PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º. - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2026, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Adicional Especial, no valor de **R\$ 522.951,00 (quinhentos e vinte e dois mil, novecentos e cinquenta e um reais)**, para criação das seguintes dotações orçamentárias, nos termos da Lei Municipal nº 1.052/2025 de 02 de dezembro de 2025, c.c. com o § 2º do art. 167 da Constituição Federal:

(+) SUPLEMENTAÇÕES		Reais
.02	PODER EXECUTIVO	
.02.05	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301 .0048	MANUTENÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA	
10.301.0048.2.XXX	Emenda LOA nº 2025.038.75158 - EDNA MACEDO	
(XXX) 3.3.90.30.00	2 Material de Consumo	160.000,00
(XXX) 3.3.90.39.00	2 Outros serviços de terceiros - Pessoa Juridica	40.000,00
10.301.0048.2.XXX	Emenda LOA nº 2025.078.75945 - RICARDO MADALENA	
(XXX) 3.3.90.30.00	2 Material de Consumo	80.000,00
(XXX) 3.3.90.39.00	2 Outros serviços de terceiros - Pessoa Juridica	20.000,00
10.301.0048.2.XXX	Emenda LOA nº 2025.018.74340 - CARLA MORANDO	
(XXX) 4.4.90.52.00	2 Equipamento e Material Permanente	130.000,00
10.301.0048.2.XXX	Emenda LOA nº 25000.188469/2025-59 - MARANGONI	
(XXX) 4.4.90.52.00	5 Equipamento e Material Permanente	92.951,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		522.951,00



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

Art. 2º. – Para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de :

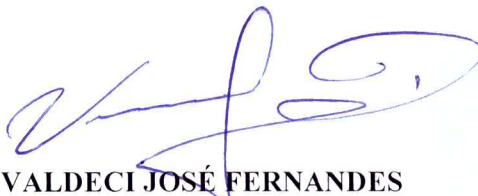
a) **Superavit Financeiro** no valor de **R\$ 522.951,00 (quinhentos e vinte e dois mil, novecentos e cinquenta e um reais)**, nos termos do inciso I do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64; apurado no balanço patrimonial exercício anterior (2025).

Art. 3º - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da lei complementar n. 101/00 fica dispensado, tendo em vista tratar-se de programas já constantes do orçamento de 2026, abertos com recursos de superavit financeiros, não afetando o cumprimento das demais metas estabelecidas.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reabrir, no orçamento do exercício vindouro, os saldos de dotações orçamentárias abertos por esta lei e não utilizados até o final do exercício de 2026, conforme disposto no § 2º do art. 167 da Constituição Federal.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ribeirão dos Índios, 19 de janeiro de 2026.



VALDECI JOSÉ FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Prefeitura Municipal de Ribeirão dos Índios, na data supra, e publicada no site www.ribeiraodosindios.sp.gov.br.

Samuel Alves Ferreira
ASSESSOR DE GABINETE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

Terça-feira, 20 de janeiro de 2026

Ano III | Edição nº 150

Conforme Lei Municipal

Página 3 de 4

ASSESSOR DE GABINETE

DECRETO MUNICIPAL Nº 002/2026. DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA
DE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE
2026 E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

**VALDECI JOSÉ FERNANDES, PREFEITO MUNICIPAL
DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS, ESTADO DE SÃO PAULO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
DECRETA:**

Art. 1º. - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2026, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Adicional Especial, no valor de **R\$ 522.951,00 (quinhentos e vinte e dois mil, novecentos e cinquenta e um reais)**, para criação das seguintes dotações orçamentárias, nos termos da Lei Municipal nº 1.052/2025 de 02 de dezembro de 2025, c.c. com o § 2º do art. 167 da Constituição Federal:

	(+)	SUPLEMENTAÇÕES	Reais
.02		PODER EXECUTIVO	
.02.05		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301	.0048	MANUTENÇÃO DA SAUDE PUBLICA	
10.301.0048.2.XXX		Emenda LOA nº 2025.038.75158 - EDNA MACEDO	
(XXX) 3.3.90.30.00	2	Material de Consumo	160.000,00
(XXX) 3.3.90.39.00	2	Outros serviços de terceiros - Pessoa Juridica	40.000,00
10.301.0048.2.XXX		Emenda LOA nº 2025.078.75945 - RICARDO MADALENA	
(XXX) 3.3.90.30.00	2	Material de Consumo	80.000,00
(XXX) 3.3.90.39.00	2	Outros serviços de terceiros - Pessoa Juridica	20.000,00
10.301.0048.2.XXX		Emenda LOA nº 2025.018.74340 - CARLA MORANDO	
(XXX) 4.4.90.52.00	2	Equipamento e Material Permanente	130.000,00
10.301.0048.2.XXX		Emenda LOA nº 25000.188469/2025-59 - MARANGONI	
(XXX) 4.4.90.52.00	5	Equipamento e Material Permanente	92.951,00
		TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	522.951,00

Art. 2º. - Para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de:

a) **Superavit Financeiro** no valor de **R\$ 522.951,00 (quinhentos e vinte e dois mil, novecentos e cinquenta e um reais)**, nos termos do inciso I do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64; apurado no balanço patrimonial exercício anterior (2025).

Art. 3º - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da lei complementar n.

101/00 fica dispensado, tendo em vista tratar-se de programas já constantes do orçamento de 2026, abertos com recursos de superavit financeiros, não afetando o cumprimento das demais metas estabelecidas.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reabrir, no orçamento do exercício vindouro, os saldos de dotações orçamentárias abertos por esta lei e não utilizados até o final do exercício de 2026, conforme disposto no § 2º do art. 167 da Constituição Federal.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ribeirão dos Índios, 19 de janeiro de 2026.

**VALDECI JOSÉ FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada na Prefeitura Municipal de Ribeirão dos Índios, na data supra, e publicada no site www.ribeiraodosindios.sp.gov.br.

**Samuel Alves Ferreira
ASSESSOR DE GABINETE**

DECRETO MUNICIPAL Nº 003/2026. DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA
DE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE
2026 E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

**VALDECI JOSÉ FERNANDES, PREFEITO MUNICIPAL
DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS, ESTADO DE SÃO PAULO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

DECRETA:

Art. 1º. - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2026, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Adicional Especial, no valor de **R\$ 373.014,99 (trezentos e setenta e três mil, quatorze reais e noventa e nove centavos)**, para criação das seguintes dotações orçamentárias, nos termos da Lei Municipal nº 1.037/2025 de 09 de setembro de 2025, c.c. com o § 2º do art. 167 da Constituição Federal:

	(+)	CRÉDITO ESPECIAL	R\$ reais
.02		PODER EXECUTIVO	
.02.07		DEPTO. AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
20.605	.0069	MANUT. DO DEPTO. DE AGRIC. E ABAST.	
20.605.0069.1.XXX		GALERIA - TERMO DE CONVENIO 047/630/2025	
(XXX) 4.4.90.51.00	1	Obras e Instalações	20.000,00
(XXX) 4.4.90.51.00	2	Obras e Instalações	353.014,99
		TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL ABERTO	373.014,99

Art. 2º. - Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelo artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes de:

a) **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, nos termos do inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, sendo no valor de **R\$ 353.014,99**